

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 116/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1336/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	61.080,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
933	4490.52.00.00	01153	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade				361.080,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1336/2022.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	11.080,00
830	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesa com Locomoção	30.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				61.080,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

24125011000000000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL – FONTE 153	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1336/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 361.080,00 (Trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2011			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
930	4490.52.00.00	01103	Equipamentos e Material Permanente	61.080,00
932	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
933	4490.52.00.00	01153	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Unidade				361.080,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1336/2022.

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2011			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
770	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	11.080,00
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesa com Locomoção	30.000,00
900	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Unidade				61.080,00

06.001			EDUCAÇÃO	
12.361.0006-2016			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1250	3390.39.00.00	01104	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

241250110000000000 - TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL – FONTE 153	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 04 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:05AB9779

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/05/2022. Edição 2511

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>